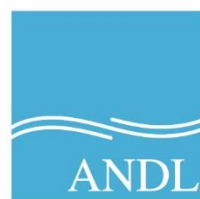




MANUAL DE PROCEDIMENTOS FPN

CAMPEONATO NACIONAL
DE JUNIORES E SENIORES
PISCINA CURTA

LEIRIA
26 a 28 de novembro de 2021



município de
Leiria



ÍNDICE

1. REGRAS ELEMENTARES OBRIGATÓRIAS

2. ENQUADRAMENTO

- 2.1. Plano de contingência da instalação
- 2.2. Procedimento por ocorrência de caso suspeito
- 2.3. Cadeia de Coordenação do Plano de Contingência
- 2.4. Responsabilidade do evento

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 3.1. Instalações
- 3.2. Equipamentos de proteção individual
- 3.3. Acesso às instalações
- 3.4. Percursos autorizados
- 3.5. Instalações sanitárias, balneários, cacifos e duches

4. CIRCULAÇÃO DE ATLETAS, TREINADORES E DELEGADOS/FISIOTERAPEUTAS

- 4.1. Controlo de entradas na instalação
- 4.2. Circulação dentro das instalações
- 4.3. Locais atribuídos a cada clube
- 4.4. Períodos de utilização da piscina para aquecimento
- 4.5. Acesso à câmara de chamada
- 4.6. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova
- 4.7. Circulação de treinadores
- 4.8. Circulação de delegados/fisioterapeutas

5. PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO

- 5.1. Reuniões técnicas
- 5.2. Aquecimento
- 5.3. Câmara de chamada
- 5.4. Período de descontração
- 5.5. Resultados
- 5.6. Cerimónia Protocolares

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL

PARCEIROS

SEIKO

TURBO



DECATHLON



6. ARBITRAGEM

- 6.1. Acesso às instalações
- 6.2. Balneários
- 6.3. Desempenho das funções

7. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO

- 7.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes
- 7.2. Câmara de chamada
- 7.3. Blocos de partida
- 7.4. Limpeza e desinfeção entre a sessão da manhã e sessão da tarde

8. OUTROS

- 8.1. Anexo 1 – Plano de Contingência da Instalação
- 8.2. Anexo 2 – Regulamento de Prova
- 8.3. Anexo 3 – Planta da piscina com a indicação dos percursos, zona de aquecimento e competição
- 8.4. Anexo 4 – Termo de Responsabilidade COVID-19 para Equipas.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR PRINCIPAL



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

SEIKO

TURBO



DECATHLON

Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt



1. REGRAS ELEMENTARES OBRIGATÓRIAS

- Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para prova. Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.
- Durante os percursos de circulação indicados pela organização a distância de segurança de 1,5m entre pessoas deve ser sempre observada por todos os intervenientes em todos os locais.
- Nas bancadas poderão ser utilizados todos os lugares sentados.
- O calçado da rua não pode ser utilizado dentro da piscina.
- Dentro da piscina todos os intervenientes obrigatoriamente circulam com calçado exclusivo para o efeito.
- Os nadadores, treinadores, delegados/fisioterapeutas obrigatoriamente circulam de chinelos ou com sobrebotas de proteção (cada entidade é responsável pelo material a utilizar. A organização não disponibilizará sobrebotas para os clubes).
- A arbitragem, *staff* da organização e funcionários de serviço da instalação devem proceder à desinfeção periódica e regular do calçado que obrigatoriamente é de utilização exclusiva para dentro do cais da piscina.

2. ENQUADRAMENTO

O enquadramento legal para a realização do evento rege-se por:

Recomendação da DGS nº 009/2021 de 26/08/2021 atualizada a 22/10/2021;

Recomendação da DGS nº 036/2020 de 25/08/2020 atualizada a 22/10/2021.

Todos os intervenientes estão cientes que em qualquer altura este enquadramento pode ser alterado e carece sempre de autorização final da entidade de saúde regional.

2.1. Plano de Contingência da Instalação

O plano de contingência da instalação deverá estar aprovado pela entidade de Saúde Regional e anexado a este Manual de Procedimentos.

2.2. Procedimento por Ocorrência de Caso Suspeito

Caso seja detetado algum caso suspeito durante a competição será aplicado o procedimento do Plano de Contingência da instalação.





2.3. Cadeia de Coordenação do Plano de Contingência

- | | |
|---|--|
| Responsável pela implementação do Plano | > Diretor à Prova. (Alexsander Esteves - Vice-Presidente da FPN) |
| Coordenação Médica | > Médico da Prova (a indicar pela FPN) |
| Equipa Operativa | > Responsável da instalação e equipa de paramédicos local |

2.4. Responsabilidade do Evento

O evento é realizado pela Federação Portuguesa de Natacao com o apoio da Câmara Municipal de Leiria e da Associação de Natacao do Distrito de Leira.

De acordo com o plano de emergência estabelecido com as autoridades locais (Proteção Civil e Corporações de Bombeiros) o evento é acompanhado em permanência por uma equipa de paramédicos, e é requisitada a permanência de uma ambulância para o local.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

3.1. Instalações

- As instalações estão fechadas e serão usadas exclusivamente pelos agentes desportivos indispensáveis à realização do evento.
- O acesso às bancadas e zonas de competição será condicionado à entrada do edifício unicamente a agentes autorizados e credenciados.
- **O acesso do público** à zona reservada para o efeito e limitado a 80 pessoas (galerias do 1º andar). Será efetuado por acesso exclusivo de forma a não ser possível cruzamento com os participantes da competição.
- **Caso o apoio de bar estiver aberto será exclusivo para o público.**

3.2. Equipamentos de proteção individual

- Uso de máscara cirúrgica homologada (ou KN95 ou FFP2) obrigatório dentro das instalações, exceto os nadadores imediatamente antes de entrar na piscina, quer para o aquecimento quer para prova.
- Após a prática os nadadores devem recolocar a máscara logo que possível.
- O calçado da rua não pode ser utilizado dentro da piscina.
- Dentro da piscina todos os intervenientes obrigatoriamente circulam com calçado exclusivo para o efeito.
- Os nadadores, treinadores, delegados/fisioterapeutas obrigatoriamente circulam de chinelos ou com sobrebotas de proteção (cada entidade é responsável pelo material a utilizar. A organização não disponibilizará sobrebotas para os clubes).
- A arbitragem, *staff* da organização e funcionários de serviço da instalação devem proceder à desinfeção periódica e regular do calçado que obrigatoriamente é de utilização exclusiva para dentro do cais da piscina.

3.3. Acesso às instalações

- **O acesso às zonas de competição** da instalação será condicionado à entrada do edifício unicamente a agentes autorizados e credenciados de acordo com o regulamento da prova divulgado pela FPN (ANEXO 2). Será efetuado eletronicamente perante a apresentação do Cartão de Atleta ou credencial emitida pela FPN ou CM de Leiria.
- Cada Clube deverá ocupar os mesmos lugares durante toda a competição.
- **A entrada de público** está condicionada à apresentação do Certificado Digital válido (Vacinação, Testagem ou Recuperação) e o uso permanente de máscara obrigatório. A zona de público será no 1º andar, está limitada a 80 pessoas e terá acesso exclusivo e de forma a não haver cruzamento com equipas.





3.4. Percursos autorizados

- Os percursos estarão assinalados no chão e paredes. Sempre que possível serão de sentido único evitando o cruzamento entre pessoas.
- Os nadadores só podem ausentar-se do espaço do seu clube para o aquecimento, para a câmara de chamada, para nadar a sua prova ou para irem aos sanitários.
- Os treinadores não podem permanecer no cais da piscina de competição durante as provas. Após o término da prova devem voltar para junto da sua equipa evitando aglomeração desnecessária de pessoas.

3.5. Instalações sanitárias, balneários, cacifos e duches

- As instalações sanitárias encontram-se todas abertas.
- Os balneários servirão unicamente para troca de roupa
- Cacifos encerrados
- Duches encerrados

4. CIRCULAÇÃO DE ATLETAS, TREINADORES E DELEGADOS/FISIOTERAPEUTAS

4.1. Controlo de entradas na instalação

- Só será autorizada por sessão a entrada de 1 treinador, 1 delegados ou fisioterapeuta (total 2 pessoas) por equipa ou mais 1 por cada 4 nadadores para a equipas com mais de 12 nadadores,
- Recomenda-se vivamente que os nadadores dos Clubes só acedam à piscina nas sessões em que efetivamente participem.

4.2. Circulação dentro das instalações

- A circulação deve ser evitada exceto no desempenho das funções de cada um ou do previsto para nadadores e treinadores no ponto 3.4.
- A circulação dos nadadores é feita em sentido único pelo que os mesmos devem fazer-se acompanhar sempre dos seus pertences.

4.3. Locais atribuídos a cada clube

O espaço destinado para marquesas é no cais da piscina de apoio.

4.4. Períodos de utilização da piscina para aquecimento

Só será autorizado o aquecimento na piscina indicada para o efeito de acordo com o descrito adiante no ponto 5.2.

4.5. Acesso à câmara de chamada

- A câmara de chamada terá 3 series de 8 lugares de espera para a cada prova. Na antecâmara serão chamados pelo locutor os próximos nadadores das 3 séries seguintes.
- O distanciamento de 2m entre nadadores nestes dois espaços será mantido.

4.6. Percurso de nadadores antes e depois da realização de cada prova

- A circulação será efetuada pela direita. Os nadadores saem dos lugares da câmara de chamada para o local das partidas e após a prova saem pelo lado oposto.
- Após a prova, os nadadores devem retirar-se imediatamente para o local reservado para trocar de roupa e saírem do complexo de piscinas para o exterior.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS





4.7. Circulação de treinadores

- Os treinadores podem acompanhar a prova dos seus nadadores no local reservado para o efeito no cais.
- Para aceder a este espaço é obrigatório a apresentação da credencial que será entregue pela organização.
- O treinador só deverá permanecer no espaço enquanto tiver algum nadador a participar.

4.8. Circulação de delegados/fisioterapeutas

Estes agentes desportivos só deverão abandonar o local reservado para a sua equipa para se deslocarem às instalações sanitárias, em caso de emergência ou para acompanharem os seus nadadores ao exterior da piscina.

5. PROCEDIMENTOS DA COMPETIÇÃO

O Programa de provas será adaptado em função do número limite máximo de atletas determinado pela Autoridade de Saúde local, de acordo com a tipologia de cada instalação. (ANEXO 2)

Após competirem o nº de provas estipulado, as equipas e todos os seus elementos deverão abandonar a instalação.

Os espaços utilizados serão regularmente higienizados durante toda a competição.

5.1. Reuniões técnicas

- Haverá 1 reunião técnica na quarta-feira dia 24 de novembro via zoom.
- Cada clube só se pode fazer representar por 1 elemento.
- Se assim o justificar terá lugar uma outra reunião técnica durante a competição.

5.2. Aquecimento

- O aquecimento será efetuado de acordo com o programa de provas (ANEXO 2) e terá uma duração máxima de 15 minutos.
- Nº máximo de nadadores é de 10 por pista.

5.3. Câmara de chamada

Os nadadores só deverão dirigir-se à câmara de chamada quando chamados pelo locutor.
Não poderão estar no espaço mais do que 3 séries de cada vez.

5.4. Período de descontração

A piscina de apoio está disponível para aquecimento/descontração. O limite de nadadores por pista é de 10 pelo que a sua utilização deve ser reduzida ao tempo mínimo adequado para o aquecimento/recuperação.

5.5. Resultados

Os resultados só estarão disponíveis *online*. Não haverá afixação de resultados nas instalações.

5.6. Cerimónia Protocolares

- As cerimónias protocolares de premiação serão de acordo com o Regulamento de provas e cumprindo as normas e restrições referentes ao distanciamento e não partilha de materiais em vigor.





6. ARBITRAGEM

6.1. Acesso às instalações

A equipa de arbitragem deverá entrar e sair das instalações. Não deverão circular durante as sessões.

6.2. Balneários

- A arbitragem terá balneários e espaço exclusivo.
- É obrigatório a desinfeção do calçado a usar exclusivamente no cais da piscina.

6.3. Desempenho das funções

- Sempre que entrem ou saiam do cais da piscina devem desinfetar o calçado ou usar sobrebotas.
- O uso de máscara cirúrgica homologada é obrigatório durante o desempenho das funções.
- Aos árbitros será solicitada a colaboração na higienização dos blocos de partida após cada partida.

7. PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO

7.1. Instalações sanitárias e zonas envolventes

- Todas as instalações sanitárias serão regularmente limpas e desinfetadas de acordo com as regras vigentes na instalação. Será efetuada uma crescente regularidade dos procedimentos sempre que a utilização durante o evento assim o justifique.
- Entre sessões realizar-se-á uma desinfeção mais profunda.

7.2. Câmara de chamada

As cadeiras da câmara de chamada terão um funcionário exclusivo para desinfeção das cadeiras entre cada utilização durante as provas.

7.3. Blocos de partida

Os blocos de partida serão higienizados pelo árbitro respetivo após cada partida.

7.4. Limpeza e desinfeção entre a sessão da manhã e sessão da tarde

Entre sessões realizar-se-á uma desinfeção mais profunda de toda a instalação.
(portas, corredores, corrimãos, baias separadores, bancadas, sanitários, etc.)

8. OUTROS

8.5. Anexo 1 – Plano de Contingência da Instalação

8.6. Anexo 2 – Regulamento de Prova

8.7. Anexo 3 – Planta da piscina com a indicação dos percursos, zona de aquecimento e competição

8.8. Anexo 4 – Minuta de Termo de Responsabilidade para nadadores, treinadores e delegados/fisioterapeutas.

